



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praca Vereador Benicio Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP: 57.330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei nº. 446/09.

Lagoa da Canoa, 14 de setembro de 09.

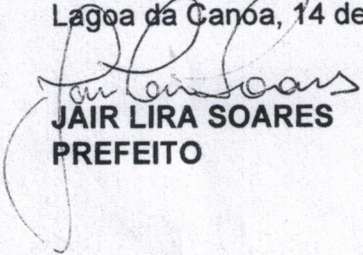
Dar novo nome a escolar da rede municipal de ensino, alterando o art. 1º, da Lei nº 298/98, de 15/04/1998 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dar novo nome a escola da rede municipal de ensino, alterando o art. 1º, da Lei nº. 298/98, de 15/04/1998, a Escola de 1º Grau Deputado José Lúcio de Melo, situada no Povoado Mata Limpa, criada pela Lei nº. 298/98, de 15/04/1998, passa a denominar-se de **Escola de 1º Grau Prefeito Aurelino Rodrigues de Paula**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 14 de setembro de 09.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

ÁLVARO BEZERRA DE MELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação a quem possa interessar, que a Lei nº 446/09, editada em 14/09/09, foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 14/09/09 e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em 14/09/09, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Lagoa da Canoa, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 14 de setembro de 09.


ÁLVARO BEZERRA DE MELO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 24.324-1